



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

Considerando que o Contrato 03/2021, com vencimento em 14/03/2023, e que a cláusula sexta do contrato prevê o reajuste de preços com base no **IST** Índice de Serviços de Telecomunicações informado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações);

Considerando que sobre o valor original do contrato apenas incidirá o reajuste monetário referente à soma do índice IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, nos termos da Cláusula Sexta, que está acumulado nos últimos doze meses em 16,2171%, conforme tabelas em anexo publicadas em Sites da internet, mês de referência janeiro de 2022, e passando a Contratante a remunerar a Contratada na quantia anual de R\$23.680,32 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.973,36 (um mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos);

Por fim, diante das considerações e considerando que o Objeto do contrato é essencial para a continuidade dos serviços públicos uma vez que permite a comunicação dos senhores Vereadores, Servidores, e público externo em geral, nesse aditamento incide apenas o reajuste oficial pactuado em contrato com a empresa **TELEFÔNICA DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, em 16,2171% que representa um acréscimo de R\$3.304,32 sobre o valor remanescente de 12(doze) meses.

São Roque, 15 de março de 2022.

Fernandes Santos Ribeiro
Assistente de Licitações Compras e Contratos